



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cacimba de Areia**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB**

LEI N.º 405/2017

De 31 maio de 2017

**Abre Crédito Especial ao  
Orçamento Corrente e dá Outras  
Providências.**

PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono em duas seções a seguinte Lei:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais), destinado à subvenção por parte do Poder Executivo Municipal ao Projeto "DUDAQUE".

**Artigo 2º** - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cacimba de Areia/PB, 09 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 31 de maio de 2017

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional